**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a alteração do parágrafo 3º do artigo 152 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré)”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** O parágrafo 3º do artigo 152 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 152**

**(...)**

**§ 3º - A realização da sessão ordinária que recair em feriado ou ponto facultativo será transferida para data a ser definida pela Presidência, mediante prévia comunicação dos Vereadores e publicidade, nos termos dispostos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.**

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**

**JUSTIFICATIVA**

Segundo a atual redação do Regimento Interno da Câmara Municipal, recaindo a data da sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de instalação da legislatura.

O presente projeto de Resolução tem por objetivo alterar o Regimento Interno, a fim de permitir que a realização da sessão ordinária nesta situação possa ter sua data definida para o dia mais adequado para compatibilizar os trabalhos parlamentares e administrativos desta Casa de Leis.

Ante todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**